



PORTARIA PAD Nº 122/2015-GAB/SES

Adita a Portaria 16/2013-GAB/SES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 327, da Lei Estadual nº 10.460/88 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias,

RESOLVE:

Art. 1º – ADITAR a Portaria PAD nº 16/2013-GAB/SES – conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Despacho “AG” nº 004871/2014, contida nos autos de processo administrativo disciplinar nº 201300010020951, no que tange a tipificação imputada à servidora Lázara Maria de Araújo Mundim de Souza, comissionada, ex-diretora administrativa, com lotação no Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, à época dos fatos, passando o artigo primeiro a ter a seguinte redação:

Por meio do Processo de nº 201100010001040 foi instaurado procedimento administrativo de sindicância, que culminou no Relatório nº 11/2013-CPS/SES, no qual apurou fortes indícios de que a referida servidora, no desempenho de suas atribuições como Diretora Administrativa do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, realizou compras em desacordo com a legislação vigente, tendo em vista o fracionamento de despesas, ausência de cobertura contratual e do devido procedimento licitatório.

Portanto, pelas condutas retromencionadas, a servidora transgrediu, em tese, o artigo 303, inciso LIV - praticar crimes contra a administração pública – da Lei nº 10.460/88.

Art. 2º – DETERMINAR, por parte da Secretaria Geral do Gabinete, a publicação desta portaria; bem como o envio de cópia dessa à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças – SGPF, para as devidas anotações no assentamento da servidora.

Art. 3º – ENVIAR os autos, após a publicação desta portaria, à 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – 1ª CPPAD, instituída pela Portaria nº 333/2012-GAB/SES, para que essa cientifique a interessada e a Controladoria-Geral do Estado quanto ao presente aditamento ao procedimento administrativo disciplinar; bem como dê início aos seus trabalhos, em cumprimento ao disposto art. 1º.

Art. 4º – DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação à tarefa que ora lhes é deferida, podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de maio de 2015.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA PAD Nº 139/2015-GAB/SES

Adita a Portaria 01/2013-GAB/SES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 327, da Lei Estadual nº 10.460/88 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias,

RESOLVE

Art. 1º – ADITAR a Portaria PAD nº 01/2013-GAB/SES – conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Despacho “AG” nº 004992/2014, contida nos autos de processo administrativo disciplinar nº 201400010002634 –, no que tange a tipificação imputada à servidora Ilda Maria da Silva Oliveira, comissionada, ocupante à época dos fatos do cargo Diretora Técnica da Unidade de Saúde do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN, passando o artigo primeiro a ter a seguinte redação:

Por meio do Processo nº 201100010018586, foi instaurado procedimento administrativo de sindicância, que culminou no Relatório nº 01/2013-CPS/SES, no qual apurou fortes indícios de que a referida servidora no desempenho de suas atribuições como Diretora Técnica da Unidade de Saúde do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN, realizou compras emergenciais de material de consumo rotineiro, e também despesas sem prévio empenho, com ausência do devido procedimento licitatório e sem cobertura contratual.

Portanto, pelas condutas retromencionadas, a servidora transgrediu, em tese, o artigo 303, inciso LIV - praticar crimes contra a administração pública – da Lei nº 10.460/88.

Art. 2º – DETERMINAR, por parte da Secretaria Geral do Gabinete, a publicação desta portaria; bem como o envio de cópia dessa à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças – SGPF, para as devidas anotações no assentamento da servidora.

Art. 3º – ENVIAR os autos, após a publicação desta portaria, à 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – 1ª CPPAD, instituída pela Portaria nº 333/2012-GAB/SES, para que essa cientifique a interessada e a Controladoria-Geral do Estado quanto ao presente aditamento ao procedimento administrativo disciplinar; bem como dê início aos seus trabalhos, em cumprimento ao disposto art. 1º.

Art. 4º – DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação à tarefa que ora lhes é deferida, podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de maio de 2015.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA PAD Nº 106/2015-GAB/SES

Adita a Portaria PAD nº 57/2012-GAB/SES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 327, da Lei Estadual nº 10.460/88 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias,

RESOLVE

Art. 1º – ADITAR a Portaria PAD nº 57/2012-GAB/SES – conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Despacho “AG” nº 004742/2014, contida nos autos de processo administrativo disciplinar nº 201300010013967 –, no que tange a tipificação imputada à servidora Mariana Lopes da Silva, estatutária, ocupante à época dos fatos do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, com função de cegostora do fundo rotativo do Hospital Geral de Goiânia – HGG, passando o artigo primeiro a ter a seguinte redação:

Por meio do Processo de nº 201100010013396 foi instaurado procedimento administrativo de sindicância, que culminou no Relatório nº 88/2012-CPS/SES, no qual apurou fortes indícios de que a referida servidora, em 2011, no desempenho de suas atribuições como cegostora do fundo rotativo do Hospital Geral de Goiânia – HGG, utilizou indevidamente, realizando compras de forma irregular, uma vez que essas foram realizadas de modo fracionado, com ausência do devido procedimento licitatório e sem cobertura contratual.

Portanto, pelas condutas retromencionadas, a servidora transgrediu, em tese, o artigo 303, inciso LIV - praticar crimes contra a administração pública – da Lei nº 10.460/88.

Art. 2º – DETERMINAR, por parte da Secretaria Geral do Gabinete, a publicação desta portaria; bem como o envio de cópia dessa à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças – SGPF, para as devidas anotações no assentamento da servidora.

Art. 3º – ENVIAR os autos, após a publicação desta portaria, à 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – 2ª CPPAD, instituída pela Portaria nº 001/2013-GAB/SES, para que essa cientifique a interessada e a Controladoria-Geral do Estado quanto ao presente aditamento ao procedimento administrativo disciplinar; bem como dê início aos seus trabalhos, em cumprimento ao disposto art. 1º.

Art. 4º – DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação à tarefa que ora lhes é deferida, podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de maio de 2015.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA PAD Nº 146/2015-GAB/SES

Adita a Portaria 070/2013-GAB/SES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 327, da Lei Estadual nº 10.460/88 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias,

RESOLVE:

Art. 1º – ADITAR a Portaria PAD nº 070/2013-GAB/SES – conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Despacho “AG” nº 004982/2014, contida nos autos de processo administrativo disciplinar nº 201100010011660, no que tange a tipificação imputada ao servidor Gilberto Gonçalves Alves, estatutário, ex-diretor administrativo do Hospital Materno Infantil – HMI, à época dos fatos, passando o artigo primeiro a ter a seguinte redação:

Por meio do supracitado processo foi instaurado procedimento administrativo de sindicância, que culminou no Relatório Final nº 44/2013-CPS/SES, no qual apurou fortes indícios de que o referido servidor no desempenho de suas atribuições como Diretor Administrativo do Hospital Materno Infantil – HMI, realizou compras em desacordo com a legislação vigente, tendo em vista o fracionamento de despesas, ausência de cobertura contratual e do devido procedimento licitatório.

Portanto, pelas condutas retromencionadas, o servidor transgrediu, em tese, o artigo 303, inciso LIV - praticar crimes contra a administração pública – da Lei nº 10.460/88.

Art. 2º – DETERMINAR, por parte da Secretaria Geral do Gabinete, a publicação desta portaria; bem como o envio de cópia dessa à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças – SGPF, para as devidas anotações no assentamento do servidor.

Art. 3º – ENVIAR os autos, após a publicação desta portaria, à 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – 1ª CPPAD, instituída pela Portaria nº 333/2012-GAB/SES, para que essa cientifique o interessado e a Controladoria-Geral do Estado quanto ao presente aditamento ao procedimento administrativo disciplinar; bem como dê início aos seus trabalhos, em cumprimento ao disposto art. 1º.

Art. 4º – DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação à tarefa que ora lhes é deferida, podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de maio de 2015.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA PAD Nº 117/2015-GAB/SES

Adita a Portaria PAD nº 43/2013-GAB/SES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 327, da Lei Estadual nº 10.460/88 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias,

RESOLVE

Art. 1º – ADITAR a Portaria PAD nº 43/2013-GAB/SES – conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer PA nº 004113/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 004872/2014, contidos nos autos de processo administrativo disciplinar nº 201100010001168 –, no que tange a tipificação imputada aos servidores Gelson José do Carmo, comissionado, ocupante à época dos fatos do cargo Diretor Geral e Lázara Maria de Araújo Mundim de Souza, comissionada, ocupante à época dos fatos do cargo Diretora Administrativa, ambos com lotação no Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA, passando o artigo primeiro a ter a seguinte redação:

Por meio do supracitado processo, fora instaurado procedimento administrativo de sindicância, que culminou no Relatório Final nº 24/2013-CPS/SES, o qual apurou que os referidos servidores, no desempenho de suas atribuições como Diretores do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia realizaram compras sem o cumprimento das disposições constitucionais e legais em relação ao procedimento licitatório, quais sejam: despesa realizada de modo fracionado, com ausência de licitação, cobertura contratual e sem prévio empenho.

Portanto, pelas condutas retromencionadas, os servidores transgrediram, em tese, o artigo 303, inciso LIV - praticar crimes contra a administração pública – da Lei nº 10.460/88.

Art. 2º – DETERMINAR, por parte da Secretaria Geral do Gabinete, a publicação desta portaria; bem como o envio de cópia dessa à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças – SGPF, para as devidas anotações no assentamento dos servidores.

Art. 3º – ENVIAR os autos, após a publicação desta portaria, à 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – 1ª CPPAD, instituída pela Portaria nº 333/2012-GAB/SES, para que essa cientifique os interessados e a Controladoria-Geral do Estado quanto ao presente aditamento ao procedimento administrativo disciplinar; bem como dê início aos seus trabalhos, em cumprimento ao disposto art. 1º.

Art. 4º – DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação à tarefa que ora lhes é deferida, podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de maio de 2015.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA PAD Nº 121/2015-GAB/SES

Adita a Portaria 62/2013-GAB/SES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 327, da Lei Estadual nº 10.460/88 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias,

RESOLVE

Art. 1º – ADITAR a Portaria PAD nº 62/2013-GAB/SES – conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Despacho nº 004770/2014, contida nos autos de processo administrativo disciplinar nº 201400010009591, no que tange a tipificação imputada ao servidor Boaventura Braz de Queiroz, ocupante à época dos fatos do cargo de Diretor Geral e gestor do fundo rotativo, com lotação no Hospital de Doenças Tropicais – HDT, passando o artigo primeiro a ter a seguinte redação:

Por meio do Processo de nº 201100010016828, foi instaurado procedimento administrativo de sindicância, que culminou no Relatório nº 37/2013-CPS/SES, no qual apurou fortes indícios de que o referido servidor no desempenho de suas atribuições como Diretor Geral do Hospital de Doenças Tropicais – HDT e gestor do fundo rotativo, utilizou indevidamente, uma vez que empregou esse em compras de objetos que são consumidos rotineiramente pela unidade, sem o procedimento licitatório pertinente, de modo fracionado e sem a cobertura contratual, sendo que não restou configurado compra emergencial.

Portanto, pelas condutas retromencionadas, o servidor transgrediu, em tese, o artigo 303, inciso LIV - praticar crimes contra a administração pública – da Lei nº 10.460/88.

Art. 2º – DETERMINAR, por parte da Secretaria Geral do Gabinete, a publicação desta portaria; bem como o envio de cópia dessa à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças – SGPF, para as devidas anotações no assentamento do servidor.

Art. 3º – ENVIAR os autos, após a publicação desta portaria, à 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – 1ª CPPAD, instituída pela Portaria nº 333/2012-GAB/SES, para que essa cientifique o interessado e a Controladoria-Geral do Estado, quanto ao presente aditamento ao procedimento administrativo disciplinar; bem como dê início aos seus trabalhos, em cumprimento ao disposto art. 1º.

Art. 4º – DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação à tarefa que ora lhes é deferida, podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de maio de 2015.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS-
SGPF/SES-GO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 302/2015-
SES/GO

Processo nº: 201500010009224

Objeto: Cessão de Uso de equipamentos hospitalares.

Cessionário: Organização Vicentina de Palmeiras de Goiás.

Prazo: 20 anos, a partir de 26/05/2015.

Data de assinatura: 26/05/2015

Signatários:

ALERTE MARTINS DE JESUS
Chefe da Advocacia Setorial/SES
LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde
JOÃO BATISTA DE ALCANTARA PANIAGO
Cessionário

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS-
SGPF/SES-GO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 262/2015-
SES/GO

Processo nº: 201500010003865

Objeto: Cessão de Uso de equipamentos hospitalares.

Cessionário: Município de Portelândia.

Prazo: 20 anos, a partir de 26/05/2015.

Data de assinatura: 26/05/2015

Signatários:

ALERTE MARTINS DE JESUS
Chefe da Advocacia Setorial/SES
LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde
ADÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cessionário

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios
PORTARIA Nº 190/2015-SES/GO
(EXTRATO)

Objeto: designação da servidora Paulete Sandra da Rocha Nogueira, matrícula nº 8040761, Cargo: Auxiliar de Enfermagem (Ministério da Saúde), Função: Subcoordenadora de Integração de Escola e Empresa Estágio/SEST-SUS
Função: Gestora do Convênio.
Processo: 200300005001564.
Signatário: LEONARDO MOURA VILELA, Secretário de Estado da Saúde.
Data: 26/05/2015.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS-
SGPF/SES-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2015-SES/GO

Processo nº: 201400010002522

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em informática em saúde visando a customização, implantação, parametrização, treinamento, operação assistida, migração de dados, suporte e manutenção do Sistema Integrado de Saúde Pública - SIGA-SAÚDE tanto em unidades operacionais e administrativas sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás como em Unidades de Saúde dos municípios pertencentes à Regional de Saúde Sudoeste I.
Contratada: IC EQUIPAMENTOS E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA
Valor do contrato: R\$ 8.860.330,88 (oito milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 2015.28.50.10.126.1019.2536.03 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.28. Fonte do Recurso: 00 e 23.
Vigência: 18 (dezoito) meses, contados a partir de 25/05/2015.
Signatários:

ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
LEONARDO MOURA VILELA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
JOSÉ SALOMÃO JÚNIOR
CONTRATADA

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS-
SGPF/SES-GO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 230/2015-
SES/GO

Processo nº: 201500010004908

Objeto: Cessão de Uso de 01 (um) aparelho oftalmoscópico.

Cessionário: Município de Mineiros.

Prazo: 20 anos, a partir de 25/05/2015.

Data de assinatura: 25/05/2015

Signatários:

ALERTE MARTINS DE JESUS
Chefe da Advocacia Setorial/SES
LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde
AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Cessionário

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS-
SGPF/SES-GO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 138/2015-
SES/GO

Processo nº: 201500010002519

Objeto: Cessão de Uso de 01 (um) aparelho oftalmoscópico.

Cessionário: Município de Marã Rosa.

Prazo: 20 anos, a partir de 25/05/2015.

Data de assinatura: 25/05/2015

Signatários:

ALERTE MARTINS DE JESUS
Chefe da Advocacia Setorial/SES
LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde
ELVINO COELHO FURTADO
Cessionário